



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de ~~novembro~~ de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 496/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 437/2018

DOCREC

889/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 452/2017, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que objetiva incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o evento Go Skateboarding Day, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SEME/DGPE - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone: (11) 3396-6415

Informação SEME/DGPE Nº 011320281

São Paulo, 25 de setembro de 2018

SEME/DGPE

Senhor Diretor,

Em resposta à vossa solicitação, restituímos o processo com as seguintes informações em relação à proposta do Projeto de Lei nº 452/2017, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que "altera a Lei n.º 14.485, de julho 2007, para incluir no calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, dia 21 de Junho o "Go Skateboarding Day".

Informamos que a modalidade Skate é o segundo esporte mais praticado pelos alunos da rede pública de ensino municipal de São Paulo, além disso, a prática regular deste esporte trás inúmeros benefícios a saúde física e mental, além de melhorias das capacidades físicas, como força e equilíbrio e contribui para o aumento do círculo de amizades dos praticantes, contribuindo para um melhor convívio social.

No entanto, enaltecendo a justificativa, do excelentíssimo Vereador Toninho Vespoli, no qual levanta toda a demanda trazida pela modalidade em questão, entendemos que a inclusão no Calendário de Eventos da Cidade não contribuirá com benefícios gerados para a modalidade e seus praticantes.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer entende a demanda que seus praticantes trazem a cidade de São Paulo, em termos culturais e esportivos. No ano de 2016, a Secretaria inaugurou o Centro de Esportes Radicais. Atualmente, o Centro é uma das referências a todos os praticantes desta modalidade.

Atenciosamente,

FÁBIO RODRIGO BRANDÃO
Diretor de Divisão Técnica
SEME/DGPE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Brandão**, Supervisor Técnico, em 25/09/2018, às 14:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011320281** e o código CRC **0259494E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
SEME/DGPE - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer
Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034
Telefone: (11) 3396-6415

Encaminhamento SEME/DGPE Nº 011351331

São Paulo, 26 de setembro de 2018

SEME-AJ

Senhor Assessor Chefe

Retornamos o presente com as informações da área técnica a qual endossamos, para o que couber.

Salientamos que através de Chamamento Público estamos propondo oficinas na modalidade, de forma gratuita, a serem desenvolvidas no Centro Esportivo Radicais.

ARMANDO LOPES LEAL JR.
Diretor de Departamento
SEME - DGPE



Documento assinado eletronicamente por **Armando Lopes Leal Junior, Diretor de Departamento**, em 26/09/2018, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011351331** e o código CRC **EB641DD3**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001365-6

SEI nº 011351331



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
SEME/GAB/CG - Chefia de Gabinete

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Encaminhamento SEME/GAB/CG Nº 011697559

São Paulo, 09 de outubro de 2018

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Procuradora

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, restituímos o presente informando:

1) Não nos foi possível analisar o impacto orçamentário da propositura, vez que a inserção pura e simples no calendário de eventos do Município, sem detalhar quais atividades serão executadas, e se o serão, impede a mensuração financeira;

Importa informar, também, que esta Pasta não tem previsão orçamentária que viabilize atividades que porssam vir a ser executadas quando da implemetação da Lei, se aprovada.

2) No mérito, a modalidade Skate é o segundo esporte mais praticado pelos alunos da rede pública de ensino municipal de São Paulo, além disso, a prática regular deste esporte trás inúmeros benefícios a saúde física e mental, além de melhorias das capacidades físicas, como força e equilíbrio e contribui para o aumento do círculo de amizades dos praticantes, contribuindo para um melhor convívio social.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva, Chefe de Gabinete**, em 09/10/2018, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011697559** e o código CRC **65BB2269**.